

MATRÍCULA N.

404

Data

Em, 18 de agosto de 1.993

FLS.
1

Oficial

Coval

IMÓVEL

Um lote de terras pastais e lavradas, situado na zona rural deste Município, com a área de 62ha. 87a. 50ca. (sessenta e dois hectares, oitenta e sete ares e cinquenta centiares), denominado "SANTA CRUZ", dentro dos seguintes limites: Ao Norte, com o lote demarcado por José Soares da Silva e com terrenos ocupados por Melchiades F. Miranda; A Leste, com o corredor da estrada carroçável que vai para Itiquira; Ao Sul, com terras ocupadas por Eduardo Marinho Vieira e a Oeste, com o lote demarcado por Armando N. da Silva e ainda com José Soares. INCRA nº 905.020.000. 1990. PROPRIETÁRIA: - MARIA SOARES CORREIA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, titular da Cédula de Identidade RG. nº 325.490-SSP-MT e do CIC nº 007.904.861-72. MATRÍCULA ANTERIOR nº 2.866, do Cartório do RGI da Comarca de Alto Garças-MT. Itiquira-MT., 18 de agosto de 1.993. O Oficial *Alfred* (Antonio Assef Maslem).

R.01/404 Em, 18 de agosto de 1.993

ADQUIRENTE: - CARLOS ROBERTO ALVES LIRA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público Estadual, residente e domiciliado nesta cidade, titular da Cédula de Identidade RG. nº 395.595-SSP-MT e do CIC nº 109.763.611-91. TRANSMITENTE: - Maria Soares Correia, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, titular da Cédula de Identidade RG. nº 325.490-SSP-MT e do CIC nº 007.904.861-72. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - venda e compra. FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública de venda e compra, lavrada nas notas do antigo Cartório de Paz e Registro Civil desta Comarca, no livro nº 14, às fls. 159/160, em 09 de março de 1.989, assinada pelo Tabelião Antonio Assef Maslem. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$:-2.000,00 (dois mil cruzados novos). CONDIÇÕES DO CONTRATO: - Responder pela evicção de direito. Itiquira-MT., 18 de agosto de 1.993. O Oficial *Alfred* (Antonio-Assef Maslem).

AV.02/404 Em, 18 de agosto de 1.993

Certifico e dou fé que, por livre e espontânea vontade do adquirente, Carlos Roberto Alves Lira, o imóvel objeto da presente matrícula, passa a denominar-se doravante "ESTÂNCIA RECANTO PETECA", para todos os fins de direito. Itiquira-MT., 18 de agosto de 1.993. O Oficial *Alfred* (Antonio Assef Maslem).

R.03/404 Em, 02 de dezembro de 1.993.

DEVEDOR: Carlos Roberto Alves Lira, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 109.763.611-91. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade., CGC nº 00.000.000/1145-29. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/00163-0, emitida em 09 de setembro de 1.993,

MATRÍCULA N.

404

Data

Em, 02 de dezembro de 1.993.

FLS.

1

Oficial

CCyfsl

IMÓVEL

em Hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros. VALOR DO CONTRATO: Cr\$:1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais). DATA DO VENCIMENTO: Em, 30 de agosto de 1.998. JUROS: Os constantes da Cédula. REGISTRO LIVRO AUXILIAR: nº 476 - Livro 3, deste Cartório. Itiquira-MT, 02 de dezembro de 1.993. O Oficial *CCyfsl* (Antonio Assef Maslem) QUITADA EM 03/SET/2008
O Oficial *CCyfsl*.

R.04/404 Em, 03 de novembro de 1.994.

DEVEDOR: Carlos Roberto Alves Lira, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 395595-SSP-MT e do CPF nº 109.763.611-91. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade., CGC nº 00.000.000/1145-29. TÍTULO: hipoteca. FORMA DO CONTRATO: Escritura pública de Reforço de Garantia em Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro nº 002 às Fls. 014 e vº, em 28 de setembro de 1.994, assinada pelo Tabelião Valdemir Paes Landin. em Hipoteca Cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros. VALOR DO CONTRATO: CR\$:1.712.000,00 (Hum milhão setecentos e doze mil cruzeiros reais). DATA DO VENCIMENTO: Em, 15 de julho de 1.998. JUROS: Os constantes da Escritura, com uma via arquivada em Cartório. Itiquira-MT, 03 de outubro de 1.994. O Oficial Subst^o *Eder* (Eder Abrahão Maslem) QUITADA EM 03/SET/2008
O Oficial *CCyfsl*.

R.05/404 Em, 03 de novembro de 1.994.

DEVEDOR: Carlos Roberto Alves Lira, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 395.595-SSP-MT., e do CPF nº 109.763.611-91. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade., CGC nº 00.000.000/1145-29. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO CONTRATO: Escritura Pública de Reforço de Garantia em Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca, no livro nº 002 às fls. 015 e vº, em 28 de setembro de 1.994, assinada pelo Tabelião Valdemir Paes Landin., em Hipoteca Cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros. VALOR DO CONTRATO: Cr\$:3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros reais). DATA DO VENCIMENTO: Em, 15 de julho de 1.998. JUROS: Os constantes da Escritura, com uma via arquivada em Cartório. Itiquira-MT, 03 de novembro de 1.994. O Oficial Subst^o *Eder* (Eder Abrahão Maslem) QUITADA EM 03/SET/2008. O Oficial *CCyfsl*.

AV.06/404 Em, 29 de novembro de 1.996.

Certifico e dou fé que, por aditivo de re-ratificação datado de 29/11/96 a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/00163-0, registrada nesta matrícula sob o nº 03 (três), teve as seguintes alterações:

Data Em, 29 de novembro de 1.996.

FLS.
1-A

Oficial

MATRÍCULA N.

404

IMÓVEL

a)-Renegociar na forma da Lei nº 9.138, de 29.11.95, Regulamentada pela Resolução CMN/BACEN 2.238, de 31.01.96, e nas demais condições acordadas, o valor de R\$:13.287,08 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos); b)-PRAZO DE VENCIMENTO - O Financiador e o Financiado têm justo e acordado, neste ato, fixar o vencimento do valor ora renegociado para 31 de outubro de 2.002; c)-FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1.997 e a última em 31 de outubro de 2.002, correspondendo, cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 26.528 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito) quilos de MILHO MLH2 pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste aditivo; d)- FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO - Para pagamento da dívida ora aditada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de conhecimento de depósito unido ao respectivo WARRANT, emitido à ordem do vendedor e ambos endossados à CONAB, correspondente a 26,528 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito) quilos de milho MLH2 até o vencimento de cada uma da 06 (seis) prestações acima estabelecidas, bem como o respectivo certificado do oficial de classificação do produto, de forma que, com a entrega dos documentos mencionados nesta cláusula referentes a última prestações, exigível em 31 de outubro de 2.002, ocorra a liquidação total da dívida; e)-INADIMPLEMENTO e as demais alterações, constantes do referido aditivo, com uma via arquivada neste Serviço RRegistral. Itiquira-MT, 29 de novembro de 1.996. O Oficial (Antonio Assef Maslem). QUITADA EM 03/SET/2008

AV.077/04 Em, 29 de novembro de 1.996.
Certifico e dou fé que, por aditivo de re-ratificação datado de 29/11/96 ao contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia REal nº 94/00075-1, registrado nesta matrícula sob o nº 04 (quatro), teve as seguintes alterações: a)-Renegociar na forma da Lei nº 9.138, de 29.11.95, regulamentada pela resolução CMN/BACEN 2.238 de 31.01.96, e nas demais condições acordadas, o valor de R\$:476,40 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); b)-PRAZO DE VENCIMENTO: O Financiador e o Financiado tem justo e acordado, neste ato, fixar o vencimento do valor ora renegociado para 31 de outubro de 2.002; c)-FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.1997 e a última em 31.10.2002, correspondendo, cada uma delas ao resultado da multiplicação de 951,00 (novecentos e cinquenta e um) quilos de milho MLH2 pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste

Data

Em, 29 de novembro de 1996.

FLS.
1-A

Oficial

MATRÍCULA N.

404

IMÓVEL
 aditivo; d)-FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO- Para pagamento da dívida ora aditada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de conhecimento de depósito unido ao respectiva WARRANT, emitido à ordem do vendedor e ambos encossados à CONAB, correspondente a 951,00 quilos de Milho MLH2 até o vencimento de cada uma das 06 prestações acima estabelecidas, bem como o respectivo certificado oficial de classificação do produto, de forma que, com a entrega dos documentos mencionados nesta cláusula referentes a última prestação, exigível em 31.10.2002, ocorra a liquidação total da dívida; e)-Inadimplemento e as demais alterações, constantes do referido aditivo, com uma via arquivada neste Serviço RЕgistrat. Itiquira-MT, 29 de novembro de 1.996. O Oficial (Antonio Assef Maslem). QUITADA! EM, 03/SET/2008. O Oficial

AV.08/404

Em, 29 de novembro de 1.996.

Certifico e dou fé que, por aditivo de re-ratificação datado de 29/11/96 ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia REal nº 94/00076-X, registrado nesta matrícula sob o nº 05 (cinco), teve as seguintes alterações: a)-Renegociar na forma da Lei nº 9.138 de 29.11.95, Regulamentada pela resolução CMN/BACEN 2.238, de 31.01.96, e nas Demais condições acordadas, o valor de R\$:809,78 (Oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos); b)-PRAZO DE VENCIMENTO: O Financiador e o Financiado tem justo e acordado, neste ato, fixar o vencimento do valor ora renegociado para 31.10.2002; c)- Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 06(seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.1997 e a última em 31.10.2002, correspondendo, cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 1.617,00 (Hum mil, seiscentos e dezessete) quilos de milho MLH2 pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, de forma que, com o pagamento da ultima prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste aditivo; d)- FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO: Para pagamento da dívida o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de conhecimento de depósito unido ao respectivo WARRANT, emitido à ordem do vendedor e ambos endossados à CONAB, correspondente a 1.617,00 (Hum mil, seiscentos e dezessete) quilos de Milho MLH2 até o vencimento de cada uma das 06 prestações acima estabelecidas, bem como o respectivo certificado oficial de classificação de produto, de forma que, com entrega dos documentos mencionados nesta cláusula referentes a última prestação, exigível em 31 de outubro de 2.002, ocorra a liquidação total da dívida; e)- Inadimplemento e as demais alterações, constantes do referido aditivo com uma via arquivada neste Serviço Registrat. Itiquira-MT, 29 de novembro de 1.996. O Oficial (Antonio Assef Maslem). QUITADA EM 03/SET/2008. O Oficial

AV.09/404

Em, 11 de janeiro de 2000

MATRÍCULA N.

404

Data Em, 11 de janeiro de 1.999.

FLS.
1-B
Assef

Oficial

IMÓVEL

Certifico e dou fé que, por Aditivo de Re-Ratificação, datado de 30/12/99 a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/00163-0, registrada nesta matrícula sob o nº 03, teve as seguintes alterações: 1)- Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/1999 e 31/10/2000, na forma da RESOLUÇÃO CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1.999; 2)- ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2004; 3)- FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2003 correspondendo ao resultado da multiplicação de 29.852 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois) kg de milho em grãos tipo MLH2 pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31 de outubro de 2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 29.856 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis) kg de milho em grãos tipo MLH2, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados anualmente; 4)- Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 29.11.95 com a resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.1999, o FINANCIADOR concorda em receber a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2003, mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 29.852 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois) quilos de milho em grãos a granel tipo MLH2, e a parcela proposta prorrogada para 31 de outubro de 2004, mediante a entrega de comprovantes de depósito correspondente a 29.856 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis) quilos de milho em grãos tipo MLH2, e as demais alterações, são as constantes do referido aditivo, com uma via arquivada neste Serviço Registral. Itiquira-MT, 11 de janeiro de 2000. O Oficial *Antonio Assef Maslem* (Antonio Assef Maslem). QUITADA EM 03/SET/2008. O Oficial *Antonio Assef Maslem*

AV.010/404

Em, 11 de janeiro de 2000.

Certifico e dou fé que, por aditivo de re-ratificação datado de 30/12/99, o Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 94/00075-1, e Escritura Pública de REforço de Garantia, registrada nesta matrícula sob o nº 04, teve as seguintes alterações: 1)- Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/1999 e 31/10/2000, na forma da resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11/11/1999; 2)- ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2004; 3)- FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2003



MATRÍCULA N.

404

Data CNM: 063545.2.0000404-74
Em, 11 de janeiro de 2000
Oficial *Antonio Assef Maslem*FLS.
1-B

IMÓVEL

correspondendo ao resultado da multiplicação de 1.074 (Mil e setenta e quatro) kg de milho em grãos tipo MLH2, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31/10/2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 1.074 (mil e setenta e quatro) kg de milho em grãos tipo MLH2, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação expressas em quantidade de unidades em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ano ano, capitalizados anualmente. 4)- FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO - Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 29.11.95 com a resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.1999, o FINANCIADOR concorda em receber a parcela prorrogada para 31/10/2003, mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 1.074 quilos de milho em grãos a granel tipo MLH2, e a parcela prorrogada para 31/10/2004, mediante a entrega de comprovantes de depósito correspondente a 1.074 quilos de milho em grãos tipo MLH2; e as demais alterações, são as constantes do referido aditivo, com uma via arquivada neste Serviço Registral. Itiquira-MT, 11 de janeiro de 2000. O Oficial *Antonio Assef Maslem* (Antonio Assef Maslem). QUITADA
EM 03/SET/2008. O Oficial *Antonio Assef Maslem*

AV.011/404

Em, 11 de janeiro de 2000

Certifico e dou fé que, por aditivo de re-ratificação datado de 30/12/99, o Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 94/00076-X, e Escritura Pública de Reforço de Garantia, registrada nesta matrícula sob o nº 05, teve as seguintes alterações: 1)- Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/1999 e 31/10/2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1.999; 2)- ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2004; 3)- FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2003 correspondendo ao resultado da multiplicação de 1.818 (Mil, oitocentos e dezoito) kg de milho em grãos tipo MLH2, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31/10/2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 1.818 kg de milho em grãos tipo MLH2, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produtos, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados anualmente; 4)- FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO - Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 29.11.95, com a resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.1999, o FINANCIADOR concorda em receber a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2003, mediante

MATRÍCULA N.

404

Data
Em, 11 de janeiro de 2000FLS.
1-C

Oficial

IMÓVEL

a entrega de comprovante de depósito correspondente a 1.818 (Mil, oitocentos e dezoito) quilos de milho em grãos a granel tipo MLH2, e a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2004, mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 1.818 quilos de milho em grãos tipo MLH2., e as demais alterações são as constantes do referido aditivo, com uma via arquivada neste Serviço Registral. Itiquira-MT, 11 de janeiro de 2000. O Oficial *Antonio Assef Maslem* (Antonio Assef Maslem).

QUITADA EM 03/SET/2008. o Oficial *Antonio Assef Maslem*

AV.012/404

Em, 15 de outubro de 2.002.

Certifico e dou fé que, por Termo de Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 10/10/2002, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70138, registrada nesta matrícula sob o nº 03, teve as seguintes alterações: 1 - O DEVEDOR, ja qualificado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedores da UNIÃO E FCO da importância calculada com base em 31.10.2001 e que, neste data, representa R\$:11.451,78 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo R\$:10.441,17 (Dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) em recursos de FCO-FUNDO CONSTIT. FINANC. CENTRO-OESTE e R\$:1.010,61 (um mil e dez reais e sessenta e um centavos), em recursos de FINAME - RECURSOS ESPECÍFICOS, correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do(s) produto(s) vinculado(s) referentes as parcelas vincendas, neste data, descontadas da fração correspondente aos juros de 3 (tres) por cento ao ano incorporados originalmente; 2 - FORMA DE PAGAMENTO - O DEVEDOR pagará a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2.025, ressalvado o disposto no parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R\$663,28 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) ou 6.471 (Seis mil, quatrocentos e setenta e um) KG DE MILHO ao preço fixado para a região de MATO GROSSO, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31 de outubro de 2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento, e as demais alterações, são as constantes do referido aditivo, com uma via arquivada neste Serviço Registral. Itiquira-MT, 15 de outubro de 2.002. O Oficial Subst. *Eder Abrahão Maslem*. QUITADA EM 03/SET/2008. O Oficial *Eder Abrahão Maslem*

R.013/404

Em, 31 de outubro de 2.003.

DEVEDOR: CARLOS ROBERTO ALVES LIRA, brasileiro, solteiro, (união estável), pecuarista, CPF nº 109.763.611-91, Carteira de Identidade nº 395595, emitida por SSP/MT em 07/05/1982. CÔNJUGE/CONIVENTE: JOCILIA MARIA DE PAULA, brasileira, solteira, (união estável), servidor público estadual demais, CPF nº 284.098.411-34, Carteira de Identidade RG nº 317.299, emitida por SSP/MT em 03/10/1980. AVALISTA: ELIAS DANIEL

MATRÍCULA N.

404

Data CNM: 063545.2.0000404-74
Em, 31 de Outubro de 2.003.FLS.
1

Oficial

Assef

IMÓVEL

DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, CPF nº 022.975.901-72, Carteira de Identidade RG nº 181510, emitida por SSP/MT em 31/10/1978. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Itiquira-MT, CNPJ sob nº 00.000.000/1145-29. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO CONTRATO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/97072-6, emitida em 31 de Outubro de 2.003, em Hipoteca Cedular de 4º (QUARTO) grau e sem concorrência de terceiros. VALOR DO CONTRATO: R\$:9.084,44 (Nove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA DO VENCIMENTO: Em, 01 de Agosto de 2.008. JUROS E CONDIÇÕES: Os constantes da Cédula, com uma via arquivada neste Serviço Registral. REGISTRO LIVRO AUXILIAR: nº 4682 - Livro 3- deste Serviço Registral. Foram apresentados os seguintes documentos: 1 - Recibo de Entrega de Declaração de Isento dos 05 (cinco) últimos anos de 1999 à 2003; 2 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício de 2000/2001/2002; 3 - Certidão Negativa de Débito nº 51.10145, emitida em 22/09/2003, pelo IBAMA da cidade de Guiaíba-MT. Itiquira-MT, 31 de Outubro de 2.003. O Oficial *Assef* (Antonio Assef Maslem) QUITADA EM 03/SET/2.008

O Oficial *Assef*.

AV.014/404 Protocolo: 14.770

Em, 27 de Março de 2.008.

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Mandado de Averbação e Protesto Contra Alienação de Bens, expedido em 27/03/2008, assinado pela Dra. Renata do Carmo Evaristo - Juíza de Direito desta Comarca, Processo nº 2008/5, Protesto contra Alienação de Bens, que **Elias Daniel da Silva** move contra **Carlos Roberto Alves Lira**, fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com o protesto contra alienação até ulterior deliberação deste Juízo. Valor da Causa: 380,00. Emolumentos: R\$:36,00 Itiquira-MT, 27 de março de 2.008. O Oficial *Assef* (Antonio Assef Maslem).

AV.015/404 Protocolo: 15.243

Em, 03 de Setembro de 2.008.

Certifico e dou fé que, nesta data me foi apresentado a autorização de baixa de hipotecas, datada de 03 de setembro de 2.008, registradas sob os nºs **03, 04, 05**, e Averbadas sob os nºs **06, 07, 08, 09, 010, 011, 012**, **nesta matrícula**, fornecida pelo Banco Credor, que fica arquivado neste Serviço Registral, razão porque ficam os referidos registros e averbações, cancelados para todos os fins. Emolumentos: R\$71,00. Itiquira-MT, 03 de setembro de 2.008. O Oficial *Assef* (Antonio Assef Maslem).

AV.016/404 Protocolo: 15.244

Em, 03 de Setembro de 2.008.

Certifico e dou fé que, nesta data me foi apresentado a autorização de baixa de hipotecas, datada de 18 de agosto de 2.008, registrada nesta matrícula sob o nº **013**, fornecida pelo Banco Credor, que fica arquivado neste Serviço Registral, razão porque fica o referido registro, cancelado para todos os fins. Emolumentos: R\$7,10. Itiquira-MT, 03 de setembro de 2.008. O Oficial *Assef* (Antonio Assef Maslem).

R.017/404 Protocolo: 15.173

Em, 04 de setembro de 2.008.

PARTE RÉ EXECUTADO: **CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista e contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 395.595 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 109.763.611-91, residente e domiciliado nesta cidade de Itiquira-MT. PARTE AUTORA EXEQUENTE: **ELIAS DANIEL DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 181.510 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 022.975.901-72, residente e domiciliado na Rua "C" s/nº - Bairro João de Barro, nesta cidade de Itiquira-MT. TÍTULO: Penhora. FORMA DO CONTRATO: Mandado de Execução, expedido em 02 de Julho de 2.008, assinado pela Dra. Renata do Carmo Evaristo - Juíza de Direito desta Comarca, Processo nº 2008/126, e Auto de Penhora e Depósito,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM

Oficial Substituto

GERALDO PARREIRA DA SILVA

Oficial Substituto

IVANDO FONTES DE ARAÚJO

Oficial Substituto

MATRÍCULA: 0404**LIVRO N° 2****FOLHAS N.º 05****DATA: 04/09/2008**

lavrado em 08 de agosto de 2.008, assinado pelo Oficial de Justiça, Lucenir da Silva Santos. de Ação de Execução de Título Extra Judicial Por Quantia Certa, em que o Exequente Elias Daniel da Silva move contra o Executado Carlos Roberto Alves Lira. VALOR DA CAUSA: R\$:108.829,15 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quinze Centavos). CONDIÇÕES: Feita a penhora, nomeou depositário do imóvel penhorado, o Sr. Carlos Roberto Alves Lira, brasileiro, pecuarista e contador, portador do RG nº 395.595 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 109.763.611-91, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão do bem penhorado, sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito, sob as penalidades da Lei. Emolumentos: R\$:35,60. Itiquira-MT, 04 de Setembro de 2.008. O Oficial *[Assinatura]* (Antonio Assef Maslem).

AV.018/404 Protocolo: 31339**Em, 15 de janeiro de 2020.**

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, recebida pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 19/07/2018, Processo n. 0000192020165230021, do MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região TRT 23 - MT 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, sendo partes DALPASQUALE LTDA - ME (SABOR BRASIL) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.517.031/0001-17 e CARLOS ROBERTO ALVES LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.763.611-91, conforme protocolo de indisponibilidade CNIB n. 201807.1914.000557333-IA-490. Arquivado nesta Serventia Registral, na pasta desta matrícula. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BIZ 6869. Itiquira-MT, 15 de janeiro de 2020. O Oficial *[Assinatura]* (Antonio Assef Maslem).

AV.019/404 Protocolo: 31.340**Em, 15 de janeiro de 2020.**

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, recebida pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 24/10/2019, Processo n. 00009525620175230021, do MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região TRT 23 - MT 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, sendo partes DALPASQUALE LTDA - ME (SABOR BRASIL) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.517.031/0001-17 e CARLOS ROBERTO ALVES LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.763.611-91, conforme protocolo de indisponibilidade CNIB n. 201910.2414.00973279-IA-050. Arquivado nesta Serventia Registral, na pasta desta matrícula. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BIZ 6871. Itiquira-MT, 15 de janeiro de 2020. O Oficial *[Assinatura]* (Antonio Assef Maslem).

AV.20/404 Protocolo n.º 33.748 em, 24/11/2021 Averbado em, 24 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente Matrícula, recebida pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Código HASH: 1067.5205.a02c.a969.55b6.c822.b5ff.571c.c018.4f3b, datada de : 24/11/2021 às 13:40:45 horas, Protocolo CNIB n.º 202111.2316.01917528-IA-300, Processo n.º 0000026092016 5230022, Data do Cadastramento: 23/11/2021 16:09:54 horas, Emissor da Ordem: ALCIONE PEREIRA NUNES SOUZA - alcionenunes@trt23.jus.br, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO - MT - RONDONOPOLIS - MT - 3E VARA DO TRABALHO DE RONDONOPOLIS, sendo partes: CARLOS ROBERTO ALVES LIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.763.611-91 e DALPASQUALE LTDA - ME (SABOR DO BRASIL), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.517.031/0001-17; com um a via arquivada nesta Serventia em pasta própria. Emolumentos: Ato Gratuito. Selo Digital: BQK 88043. Itiquira-MT, 24 de novembro de 2021. O Oficial *[Assinatura]* (Antonio Assef Maslem). **CANCELADA EM 18/AGO/2022.** O Oficial *[Assinatura]*

AV.21/404 Protocolo n.º 34.631 em, 18/08/2022**Averbado em, 18 de agosto de 2022.**

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida na **ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: PROTOCOLO DE CANCELAMENTO n.º 202208.1709.0230 3094-TA-590, TOTAL**, datado em 17/08/2022 às 09:31:03 horas, recebida pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Procedo a presente averbação para o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, que consta averbada sob o nº 20 (vinte) da presente matrícula, para todos os

